



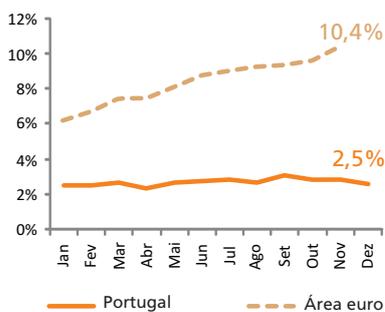
# Newsletter

# S€PA.pt

2011

## Migração para a SEPA continua

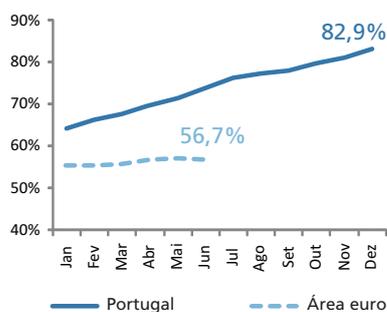
Transferências a Crédito | 2010



Percentagem de operações nacionais e transnacionais em formato *SEPA*, efectuadas através dos sistemas de compensação e liquidação de pagamentos de retalho (não inclui operações internas dos bancos).

Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Operações com Cartão | 2010



Percentagem de compras efectuadas com cartão, em terminais de pagamento automático, sob acordo *EMV* (*Europay, Mastercard, Visa*).

## ! Destaques recentes

- Banco Central Europeu publica 7.º Relatório de Progresso sobre a *SEPA* em 22 de Outubro de 2010  
<http://www.bportugal.pt/SiteCollectionDocuments/DPG-SP-SEPA-BeyondTheoryintoPractice-Out2010.pdf>
- Comunidade bancária portuguesa inicia Débitos Directos *SEPA* em 1 de Novembro de 2010
- Projecto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2010, que define os requisitos técnicos e os prazos de migração para as transferências a crédito e débitos directos *SEPA*  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0775:FIN:EN:PDF>
- Banco Central Europeu publica 3ª edição da *newsletter eSEPA* em 21 de Dezembro de 2010  
<http://www.esepa.eu/e/view.xhtml>

## ! Editorial

A publicação da *newsletter SEPA.pt* pelo Banco de Portugal tem como objectivo divulgar informação sobre as actividades desenvolvidas com vista à implementação da *SEPA*.

Com a criação da Área Única de Pagamentos em Euros (em inglês, *SEPA - Single Euro Payments Area*), Administrações Públicas, particulares e empresas podem efectuar pagamentos em moeda escritural, em toda a área do euro, com a mesma facilidade, eficiência e segurança de que dispõem em Portugal. Para o efeito, podem utilizar uma única conta bancária localizada em qualquer país da área do euro e um único conjunto de instrumentos de pagamento (transferências a crédito, débitos directos e cartões).

Em Portugal, é possível efectuar transferências a crédito *SEPA* desde 28 de Janeiro de 2008 e débitos directos *SEPA* desde 1 de Novembro de 2010.

Para os consumidores, a realização de uma transferência a crédito *SEPA* segue os mesmos passos de uma transferência a crédito tradicional; a diferença principal é que numa transferência *SEPA* deve ser utilizado um *IBAN* (*International Bank Account Number*) e um *BIC* (*Bank Identifier Code*), em lugar do *NIB* (*Número de Identificação Bancária*). No caso português, o *IBAN* é composto pelo prefixo "PT50", seguido dos 21 dígitos do *NIB*. Os consumidores podem encontrar informação sobre os seus *IBAN* e *BIC* (imprescindíveis nas transferências internacionais) nos extractos bancários e nos serviços de *homebanking*.

Para as empresas com grandes volumes de pagamentos, os instrumentos *SEPA* envolvem uma nova forma de comunicação com os seus prestadores de serviços de pagamentos, que recorre a um formato harmonizado *Customer-to-Bank*, assente na norma internacional ISO20022.

Nesta primeira edição destacamos o "7º Relatório de Progresso sobre a *SEPA*", publicado pelo Banco Central Europeu (BCE) em Outubro de 2010, e a proposta, divulgada em Dezembro, de um Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que deverá estabelecer as datas-limite da migração das transferências a crédito e dos débitos directos para o formato *SEPA*.

**José António da Silveira Godinho**

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal



## A construção da SEPA – acontecimentos recentes e principais desafios

No dia 22 de Outubro de 2010, o Banco Central Europeu divulgou o 7.º Relatório de Progresso sobre a SEPA. Este relatório apresenta a evolução da implementação da Área Única de Pagamentos em Euros desde Novembro de 2008 e identifica os objectivos a atingir pelos diferentes intervenientes até ao final de 2013.

O lançamento dos Débitos Directos SEPA foi um dos acontecimentos mais relevantes deste período, na medida em que possibilitou, pela primeira vez, a realização de pagamentos por débito directo a nível transfronteiriço.

O esforço das diferentes comunidades bancárias nacionais foi essencial para o sucesso deste projecto. A aposta no desenvolvimento de AOS (*Additional Optional Services*) e de soluções harmonizadas C2B (*Customer-to-Bank*) para a comunicação entre bancos e clientes (em especial, empresas e organismos da Administração Pública) revelou a preocupação das comunidades bancárias em proporcionar condições de serviço equiparadas às existentes em cada país e em satisfazer as necessidades dos utilizadores.

Relativamente à normalização dos cartões de pagamento, verificou-se uma evolução positiva na migração (de cartões e terminais) para o standard EMV (*Europay, Mastercard, Visa*), baseado na tecnologia associada a cartões com *chip*, essencial para o reforço da segurança e prevenção de fraudes.

A *governance* da SEPA foi também aprofundada, com a criação do *SEPA Council*. Este conselho iniciou a actividade em Junho de 2010 e tem permitido uma maior interacção entre autoridades, representantes dos bancos, consumidores, grandes, médias e pequenas empresas e Administrações Públicas. Uma das preocupações centrais do *SEPA Council* é melhorar a comunicação e a visibilidade da SEPA para os utilizadores dos serviços de pagamento.

Na área regulamentar, é de destacar a transposição da Directiva de Serviços de Pagamento para o ordenamento jurídico interno dos Estados-Membros (que em Portugal foi efectuada pelo Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro) e a publicação do Regulamento CE n.º 924/2009, que, entre outros aspectos, impõe a disponibilização, a partir de 1 de Novembro de 2010, do serviço de débitos directos denominados em euros a nível transnacional a todos os prestadores de serviços de pagamentos que ofereçam este produto a nível nacional.

Os desafios mais prementes para a concretização da SEPA são a prestação de serviços de pagamento mais inovadores baseados na Internet e nos telemóveis, a criação de um novo sistema europeu de cartões e o aumento da segurança das operações de pagamento (nomeadamente através da substituição de cartões com banda magnética por novos cartões com *chip*).

O Eurosistema considera que a definição de prazos de migração para os instrumentos de pagamento SEPA (transferências a crédito SEPA e débitos directos SEPA) é fundamental para alcançar todos os benefícios do projecto.

Por esse motivo, a Comissão Europeia publicou, em Dezembro de 2010, uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que define as datas-limite da migração para as transferências a crédito e os débitos directos SEPA, identificando um conjunto de requisitos técnicos gerais.

Os prazos previstos para a migração são de 12 meses para as transferências a crédito e de 24 meses para os débitos directos, a contar da data de entrada em vigor daquele Regulamento. A partir de então, todos os pagamentos efectuados através de transferências a crédito e débitos directos deverão obedecer aos requisitos técnicos SEPA.



## ! A SEPA em 2011

- Debate da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho nas instâncias europeias
- Reunião da Secção Especializada para a SEPA, no âmbito do Fórum para os Sistemas de Pagamentos (primeiro trimestre de 2011) <http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/PagamentosdeRetailho/Paginas/SEPA.aspx>
- Banco de Portugal publica Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2010 (segundo trimestre de 2011)
- Reunião do EU Forum of National SEPA Coordination Committees [http://ec.europa.eu/internal\\_market/payments/sepa/ec\\_en.htm](http://ec.europa.eu/internal_market/payments/sepa/ec_en.htm)
- Reuniões do SEPA Council e do SEPA High Level Group <http://www.ecb.int/paym/sepa/stakeholders/governance/html/index.en.html>
- Banco de Portugal publica desdobrável sobre a SEPA (primeiro semestre de 2011)